



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA'

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 499

Abre crédito especial para aquisição
de vacinas Sabin

O Povo do Município de Ubá, pelos seus Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$. 100.080,00 (cem mil e oitenta cruzeiros), para pagamento de bônus de vacinas Sabin, contribuição da Prefeitura Municipal à Secretaria de Saúde e Assistência de Minas Gerais, na campanha de vacinação feita em todo o Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

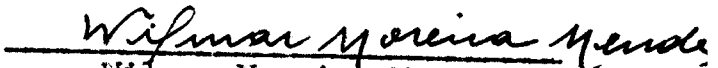
MANDO, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ubá, 1 de novembro de 1962.



ADOLFO NICOLATO

Prefeito Municipal



Wilmar Moreira Mendes

Secretário